



**PORTARIA Nº. 39, DE 26 DE FEVEREIRO 2004**

*Dispõe sobre Retificação do Parágrafo único do artigo primeiro do Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Direito.*

A Diretora da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM, no uso de suas atribuições regimentais tendo em vista a necessidade de retificar a data prevista para início do cumprimento das Atividades Complementares do Curso de Direito e respectiva distribuição da carga horária ao longo do curso, FAZ SABER QUE:

**Art. 1º** – As atividades Complementares deverão ser cumpridas a partir do 1º Período do Curso.

**Art. 2º** – A carga horária total correspondente a 200 (duzentas) horas será distribuída ao longo do curso, devendo o aluno cumprir 20 (vinte) horas em cada período.

**Art. 3º** – O Regulamento das Atividades Complementares passa a ter a versão conforme o anexo a esta Portaria.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário

Pará de Minas, 26 de fevereiro de 2004.

Dra. Euza Arruda de Oliveira Teixeira Silva  
Diretora